Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso

TERMO DE REFERÊNCIA
(PROJETO BÁSICO)

INTRODUÇÃO

O presente projeto foi elaborado em cumprimento ao disposto no art. 15º art. 7º c/c art. 6º, IX, ambos da Lei 8.666/93. Para a contratação, através do procedimento licitatório pertinente, contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de gêneros alimentício para composição dos kits para distribuição aos pais e responsável dos estudantes das escolas publicas de educação básicas durante o período se suspensão das aulas em razão de situação de emergência causada pela **pandemia do novo coronavirus/covid-19.** para atender a demanda e as necessidades das Secretarias de Educação da Prefeitura Municipal de Novo Progresso-PA.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de gêneros alimentícios para composição dos kits para distribuição aos pais e responsável dos estudantes das escolas publicas de educação básicas durante o período se suspensão das aulas em razão de situação de emergência causada pela **pandemia do novo coronavirus/covid-19.**

JUSTIFICATIVA

Justifica a necessidade dos produtos de gêneros alimentícios para composição dos kits para distribuição aos pais e responsável dos estudantes das escolas publicas de educação básicas durante o período se suspensão das aulas em razão de situação de emergência causada pela **pandemia do novo coronavirus/covid-19. Nos termos da Resolução nº 02 de 09 Abril de 2020 do Ministerio da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação .**

Por fim, é importante destacar que as quantidades são meramente estimadas tendo em vista que a necessidade é eventual e será somente deferida após solicitação devidamente motivada.

3 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Em estrita obediência às solicitações devidamente juntadas, seguem em (anexo).

4 SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

a. As solicitação de Compras que foram solicitados através de formulário de solicitação assinado Pelos (as) Secretários (as) Municipais, informando a quantidade utilizado conforme vigência do processo.

b. Os matérias e serviços deverão atender os padrões das solicitações descritas no Edital de Convocação.

c. A entrega dos kits aos pais ou responsável pelos alunos deverá ser feita no endereço citado na requisição, no máximo 02 (duas) horas do recebimento, conforme a necessidade da Secretaria, contados do recebimento da nota de autorização de despesa, salvo, se por motivo justo a Contratada solicitar prorrogação de prazo, e este, ser aceito pela Contratante.

5 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1 Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos nas cláusulas e condições do Contrato a ser firmado, obrigar-se-á, ainda, a contratada:

5.2 Manter plantonistas responsáveis pelo gerenciamento dos serviços, para manter o pleno funcionamento dos veículos de necessidade publica, para tratar com o contratante dos assuntos relacionados à execução do contrato;

5.3 Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da Contratada que não mereça confiança ou embarace a fiscalização ou,

ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

5.4 Em relação às condições de fornecimento a Contratada deverá:

a) Entregar dos produtos e dos serviços obedecendo rigorosamente às condições do Edital, de seus anexos;

b) Entregar dos produtos e dos serviços obedecendo rigorosamente às condições do Contrato;

c) Entregar dos produtos e dos serviços obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto;

d) Cumprir a legislação aplicável.

5.5 A Contratada deverá reparar corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte produto(s)/ serviço(s) em que se verifiquem danos em decorrência proveniente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição de imediato, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

5.6 Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento.

6 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 A gestão do contrato será feita pela Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, ficando a fiscalização por conta da Secretaria Municipal de Administração;

6.2 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

6.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a aprovação das medidas convenientes;

6.4 A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da licitante vencedora na prestação de serviços a serem executados;

6.5 A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

7 DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado mensalmente, em conta - corrente indicada pela Contratada, por meio de ordem bancária remetida ao banco, até o 5º (quinto) dia útil em que ocorrer a prestação de serviço, sendo esta aferida a partir da apresentação dos documentos que compõem a cobrança – Fatura e Nota Fiscal –, devidamente atestados pelo setor competente para a sua aceitação;

7.2 Não será permitido qualquer tipo de pagamento através de boleto bancário ou por outro meio diferente dos previstos no contrato;

Novo Progresso (PA), 14 de agosto de 2020

Departamento de Compras